



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE MATO GROSSO DO SUL
CAMPEONATO SUL-MATO-GROSSENSE DE FUTEBOL AMADOR DE BASE
FEMININO - EDIÇÃO 2023



REGULAMENTO GERAL DA COMPETIÇÃO

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Regulamento Geral da Competição - RGC - foi elaborado respeitando o princípio constitucional da autonomia, estabelecendo a imparcialidade, transparência, igualdade de oportunidades e imprevisibilidade de resultados como metas e, tem como finalidade, promover o conagraçamento entre os clubes, estimulando a prática desportiva e recreativa por meio da perspectiva da evolução integral e permanente, visando o desenvolvimento harmonioso da saúde física, social e mental dos participantes.

Art. 2º – A Federação de Futebol de Mato Grosso do Sul – FFMS - detém todos os direitos relacionados às competições e, sua Diretoria de Competição, é a responsável pela organização, realização e elaboração das normas que pretendem atender às necessidades da competição, podendo inclusive transferir, suspender e paralisar as partidas, assim como, a elaboração e modificação da tabela do campeonato, aprovados pelo Conselho Técnico.

Art. 3º - Sem prejuízo da legislação pertinente, aplicam-se ainda:

- a) As regras do jogo de futebol, tal como definidas pela *International Football Association Board* - IFAB;
- b) Normas gerais e circulares interpretativas da FIFA - *Fédération Internationale de Football Association*;
- c) Normas da CBF - Confederação Brasileira de Futebol;
- d) Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD;
- e) Demais instrumentos previstos na legislação aplicável às Competições.

Art. 4º – As entidades de práticas desportivas, doravante nominadas clubes, ao participarem voluntariamente da competição, aceitam e se submetem a este RGC - Regulamento Geral da Competição, sem qualquer condição, ressalva ou restrição, outorgando e reconhecendo plenos poderes à FFMS - Federação de Futebol de Mato Grosso do Sul, para que resolva, na esfera administrativa e em caráter definitivo, todas as matérias, problemas e demandas que possam surgir.

Art. 5º - Os Clubes reconhecem que a FFMS - Federação de Futebol de Mato Grosso do Sul não responderá solidária ou subsidiariamente por obrigações que sejam de exclusiva responsabilidade deles, preservando-se os bens e direitos da FFMS nas hipóteses de eventuais medidas constritivas.

Art. 6º - Os Clubes cedem com exclusividade à FFMS - Federação de Futebol de Mato Grosso do Sul, em todo o território brasileiro e internacional, em caráter irrevogável, os direitos de captação, fixação, exibição, transmissão e reexibição de sons e imagens em televisão aberta, fechada e internet de todos os jogos da Competição. A FFMS - poderá ceder a terceiros, no todo ou em parte, no Brasil e no exterior, os direitos a ela cedidos.

Art. 7º - Os clubes reconhecem como instância definitiva a justiça desportiva para dirimir conflitos entre si e, entre eles e a FFMS - Federação de Futebol de Mato Grosso do Sul, estando cientes que, ao se valer de decisões estranhas à justiça desportiva, estarão automaticamente afastados da competição, independente das demais sanções que venham a ser determinadas pela Justiça Desportiva.



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE MATO GROSSO DO SUL
CAMPEONATO SUL-MATO-GROSSENSE DE FUTEBOL AMADOR DE BASE
FEMININO - EDIÇÃO 2023



REGULAMENTO GERAL DA COMPETIÇÃO

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES DE COMPETIÇÃO

SEÇÃO I
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8º – Compete ao DC – Diretoria de Competições na qualidade de órgão gestor técnico da competição:

I – Coordenar a competição, adotando e aplicando todas as providências de ordem administrativas e técnicas necessárias à sua realização, podendo adiar e suspender temporariamente as partidas. Elaborar e fazer cumprir, especialmente, o Regulamento Geral da Competição- RGC e a respectiva tabela promovendo alterações quando necessário;

II – Encaminhar, para ciência e eventuais providências do Tribunal de Justiça Desportiva - TJD, as súmulas, os relatórios de partidas e outras informações técnicas que estejam na área de atuação, ou seja, de interesse daquele órgão judicante-desportivo;

III – Exigir, quando necessário, a realização de inspeção nos estádios;

IV – Designar Delegados;

V – Homologar ou não as partidas, no prazo de 72 (setenta e duas) horas da sua realização, após tomar conhecimento das súmulas e relatórios que as acompanhem;

Art. 9º – Compete ao clube detentor do mando de campo:

I – Adotar todas as medidas técnicas e administrativas, no âmbito local, necessárias e indispensáveis à logística e à segurança das partidas, inclusive as previstas na Lei nº 10.671/03, (neste caso também exigível do clube visitante);

II – Tomar as providências necessárias para que os pisos dos gramados estejam em condições normais de uso;

III – Providenciar, com antecedência, a marcação do campo de jogo, obedecendo, rigorosamente, às disposições da Regra 1, da *International Football Association Board* - IFAB - (105mx68m), bem como, a colocação das redes das metas, bandeiras de escanteio e a instalação dos bancos para os atletas reservas e membros das comissões técnicas, e ainda, sempre que possível molhar todo o gramado da área do jogo, 3 (três) horas antes do início da partida, como forma de garantir a segurança preventiva dos atletas participantes;

IV – Exigir e providenciar que os vestiários dos atletas e dos árbitros estejam em boas condições de uso;

V – Instalar, permanentemente, um quadro de avisos, na parede externa dos vestiários das equipes, para a publicação das suas escalções e demais informes pertinentes;

VI – Agir para que todos os estádios sejam equipados com tribunas de imprensa ou, na sua falta, com local adequado, em área isolada do torcedor para o trabalho dos profissionais da imprensa especializada;

VII – Manter no local da partida, até o seu final, os equipamentos de primeiros socorros abaixo relacionados:

- ✓ Material apropriado para reversão de uma parada cardiorrespiratória e tratamento de qualquer evento clínico emergencial, a saber:
 - mala de primeiros socorros e
 - desfibrilador externo automático;
- ✓ Material apropriado para imobilização, a saber:
 - prancha rígida de resgate;
 - colar cervical e



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE MATO GROSSO DO SUL
CAMPEONATO SUL-MATO-GROSSENSE DE FUTEBOL AMADOR DE BASE
FEMININO - EDIÇÃO 2023



REGULAMENTO GERAL DA COMPETIÇÃO

- imobilizador lateral da cabeça.

VIII – Administrar um quadro de gandulas e maqueiros formado por no mínimo 6 (seis) integrantes, sendo 4 (quatro) gandulas e 2 (dois) maqueiros, obrigatoriamente maiores de 16 anos, devidamente identificados, documentados, portanto o documento original, e treinados para os serviços das partidas, exigindo deles o trabalho de: imediata reposição das bolas, atendimento na retirada de atletas lesionados e absoluta neutralidade de comportamento em relação às equipes participantes; cabendo a supervisão do quadro de gandulas e maqueiros aos delegados das partidas, que poderão indicar e trocar sua composição, no todo ou em parte, se comprovadamente detectarem comportamento contrário às diretrizes de atuação aqui explicitadas;

IX – Zelar pela segurança de atletas e comissões técnicas, delegado, árbitros e assistentes, profissionais da imprensa e demais pessoas que estejam atuando como prestadoras de serviços autorizados;

X – Adotar as medidas necessárias para prevenir e reprimir desordens no ambiente da partida, inclusive quanto ao lançamento de objetos no campo de jogo;

XI – Ceder os estádios de sua propriedade para a competição, sempre que tais estádios forem formalmente requisitados pela FFMS;

XII – Cumprir e atender integralmente a todos os acordos comerciais firmados ou autorizados pela FFMS;

XIII – Adotar as medidas necessárias para que, independentemente da obrigatória execução de hinos, as equipes ingressem em campo com antecedência mínima de dez (10) minutos do horário previsto para o início da partida, salvo se houver previsão em contrário no DT – Departamento Técnico fazendo-se a contagem regressiva (*countdown*) padrão;

§1º – Aplicam-se ao clube visitante o disposto no artigo 33 e parágrafo único da Lei nº 10.671/03, mencionado no inciso I deste artigo.

Art. 10 – Compete ao árbitro:

I – Apresentar-se juntamente com seus auxiliares regularmente uniformizados para o exercício de suas funções, seguindo os padrões de trabalho exigidos pela CA - Comissão de Arbitragem;

II – Chegar ao estádio com antecedência mínima de 2 (duas) horas para o início da partida;

III – Identificar o chefe de segurança do campo de jogo para possíveis contatos se houver necessidade;

IV – Entrar em campo pelo menos 10 (dez) minutos antes do início da partida e 3 (três) minutos antes do início do segundo tempo, salvo se houver disposição ao contrário no DT - Departamento Técnico;

V – Vistoriar todos os equipamentos do campo de jogo tão logo adentrar no estádio e antes do início da partida;

VI – Providenciar para que 10 (dez) minutos antes da hora marcada para o início da partida todas as pessoas não credenciadas sejam retiradas do campo de jogo e das áreas adjacentes ao gramado, e ainda, que as pessoas credenciadas ocupem os locais reservados para sua permanência;

VII – Providenciar para que no banco de reservas só estejam, além do máximo permitido de 11 (onze) atletas suplentes, mais 5 (cinco) pessoas componentes da comissão técnica de cada um dos clubes, a saber, o treinador, o assistente técnico do treinador, o preparador físico, o médico, o fisioterapeuta ou o massagista, sendo vedada a presença e permanência de *dirigentes no banco de reservas* mesmo que em uma dessas funções;

VIII – Tomar as medidas necessárias para que, independentemente da obrigatória execução de hino, as equipes ingressem em campo com antecedência mínima de 10



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE MATO GROSSO DO SUL
CAMPEONATO SUL-MATO-GROSSENSE DE FUTEBOL AMADOR DE BASE
FEMININO - EDIÇÃO 2023



REGULAMENTO GERAL DA COMPETIÇÃO

minutos do horário previsto para o início da partida, salvo se houver previsão em contrário no DC – Diretoria de Competição fazendo-se a contagem regressiva (*countdown*) padrão;

IX – Controlar o tempo de entrada das equipes em campo com obrigatoriedade de execução do hino nacional e do estado de MS e protocolo que constará necessariamente no DT - Departamento Técnico da competição, usando a contagem regressiva (*countdown*) padrão;

X – Providenciar para que antes de exauridos os 15 minutos de intervalo os atletas de ambas as equipes se apresentem para o segundo tempo da partida;

XI – Interromper, a seu critério, a partida para hidratação dos atletas (não ultrapassando o tempo de 3 minutos);

XII – Suspender ou adiar a partida com antecedência de até 2 (duas) horas antes de seu início.

Art. 11 – O árbitro só dará início à partida após assegurar-se de que todos os atletas participantes da partida, relacionados pelo clube através da relação de atletas, tenham sido devidamente identificados pelo delegado do jogo e quarto árbitro, mediante apresentação e conferência de documento sendo: Registro Geral - RG, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho ou Passaporte (aceitos somente os documentos dentro do seu prazo de validade e com as vias ORIGINAIS);

Parágrafo Único – Ao ser relacionado pelo clube o atleta fará parte da súmula de jogo independente de ter atuado ou não.

Art. 12 – Logo após a realização da partida, caberá ao árbitro elaborar a súmula, preferencialmente de forma eletrônica, e correspondentes relatórios técnicos e disciplinares, fazendo-o em 3 (três) vias devidamente assinadas pelo próprio árbitro e seus auxiliares.

Art. 13 – A escolha dos árbitros de cada partida será feita pela Comissão de Arbitragem da FFMS e não caberá aos participantes restrição.

Art. 14 – Compete ao Delegado do Jogo:

- I** – Verificar as condições gerais de regularidade e uniformidade do gramado;
- II** – Vistoriar as condições gerais do placar e do sistema de som do estádio, mesmo que a sonorização seja móvel/alugada;
- III** – Verificar as condições gerais do sistema de iluminação do estádio;
- IV** – Vistoriar as condições gerais de utilização dos vestiários antes que sejam disponibilizados para os clubes;
- V** – Confirmar os locais e as condições de acomodações para a delegação visitante;
- VI** – Colaborar com o árbitro no sentido de impedir a presença de pessoas não autorizadas no campo de jogo;
- VII** – Providenciar para que até 10 (dez) minutos antes da hora marcada para o início da partida todas as pessoas credenciadas estejam nos locais a elas destinadas, não sendo permitido permanecerem em frente às placas de publicidade;
- VIII** – Observar para que, em hipótese alguma os profissionais da imprensa credenciados entrem no campo do jogo, seja antes, no intervalo ou no final da partida, de modo que as entrevistas, quando cabíveis, serão concedidas fora do campo de jogo;
- IX** – Comunicar, por meio do relatório, a ocorrência de anormalidades relacionadas ao comportamento do público;



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE MATO GROSSO DO SUL
CAMPEONATO SUL-MATO-GROSSENSE DE FUTEBOL AMADOR DE BASE
FEMININO - EDIÇÃO 2023



REGULAMENTO GERAL DA COMPETIÇÃO

X – Encaminhar o relatório a Diretoria de Competições - DC, por meio de *e-mail*, na manhã do primeiro dia útil, após a partida, utilizando o modelo de relatório definido pela Federação de Futebol de Mato Grosso do Sul - FFMS;

XI – Identificar todos os participantes da partida por meio dos documentos exigidos pela FFMS e após isso entregar ao quarto árbitro tal relação.

SEÇÃO II
DA PONTUAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 15 - As fases do campeonato serão disputadas por pontos ganhos, assim estabelecidos:

- ✓ **3 (três)** pontos por vitória e
- ✓ **1 (um)** ponto por empate.

Art. 16 – Ocorrendo igualdade em pontos ganhos entre 2 (duas) ou mais associações (clubes) **nas fases**, aplicam-se sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Maior saldo de gols;
- c) Maior número de gols marcados;
- d) Confronto direto (exclusivo para empates entre duas associações);
- e) Menor número de cartões amarelos;
- f) Menor número de cartões vermelhos;
- g) Sorteio público na sede da Federação de Futebol de Mato Grosso do Sul- FFMS.

Art. 17 - Terão o mando de campo das partidas as associações (clubes) colocadas à esquerda da tabela.

Parágrafo Único – Em caso de coincidir a cor do uniforme, a associação colocada à direita da tabela (visitante) procederá à troca do mesmo.

SEÇÃO III
DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 18 – O **Campeonato Sul-Mato-Grossense de Futebol Amador de Base – Feminino – Edição 2023** será disputado por 7 (sete) associações (clubes) profissionais/amadores que a integram, na forma deste regulamento e da tabela dos jogos em anexo, composta de datas, locais, horários e estádios previamente definidos.

Parágrafo único – Os pedidos de modificações das datas dos jogos deverão ser efetivados **10 (dez)** dias antes da data prevista na tabela, por meio de ofício assinado pelo presidente do clube mandante.

SEÇÃO IV
DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 19 - O **Campeonato Sul-Mato-Grossense de Futebol Amador de Base – Feminino – Edição 2023** será constituído por 7 (sete) equipes, iniciará no dia 9 de setembro de 2023 e terminará em 4 de novembro de 2023. Será realizado em 3 (três) fases em que as Associações/Clubes Profissionais/Amadoras serão distribuídas conforme os artigos abaixo.

Art. 20 - **1ª FASE - GRUPOS - TURNO E RETORNO** – 6 RODADAS: Nesta fase as 7 (sete) Associações/Clubes profissionais/amadoras serão distribuídas em 2 (dois) grupos, 1 com 3 (três) equipes e 1 com 4 equipes assim constituídos: **Grupo A: Operário Futebol Clube** (Campo Grande), **Corumbaense Futebol Clube** (Corumbá) e **SEINTER** (Dois Irmãos do



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE MATO GROSSO DO SUL
CAMPEONATO SUL-MATO-GROSSENSE DE FUTEBOL AMADOR DE BASE
FEMININO - EDIÇÃO 2023



REGULAMENTO GERAL DA COMPETIÇÃO

Buriti), **Grupo B:** Esporte Clube **Comercial** (Campo Grande), **Operário** Atlético Clube (Caarapó), Associação Atlética **Portuguesa** (Campo Grande) e Clube Atlético **Pinheiros** (Ribas do Rio Pardo). Nesta fase, as equipes do grupo jogarão dentro do próprio grupo, em jogos de ida (turno) e volta (retorno), classificando-se para a próxima fase as equipes classificadas em 1º e 2º lugares de cada grupo. Ocorrendo igualdade em pontos ganhos nesta fase entre as Associações (Clubes) aplicam-se os critérios de desempate conforme artigo 16 deste regulamento.

Parágrafo único – O Clube que abandonar, for excluído ou eliminado pela Justiça Desportiva nesta fase, terá os resultados até então obtidos considerados desportivamente sem efeito, assim como as partidas subsequentes que não serão realizadas.

Art. 21 - 2ª FASE – SEMIFINAIS - TURNO E RETORNO – 2 RODADAS: Nesta fase as 4 (quatro) Associações/Clubes profissionais/amadoras serão distribuídas em 2 (dois) grupos com 2 (duas) equipes cada assim constituídos: **Grupo C:** 1º A x 2º B e **Grupo D:** 1º B x 2º A. Nesta fase, as equipes do grupo jogarão dentro do próprio grupo, em jogos de ida (turno) e volta (retorno), classificando-se para a próxima fase as equipes classificadas em 1º lugar de cada grupo. Ocorrendo igualdade em pontos ganhos nesta fase entre as 2 (duas) Associações (Clubes) aplicam-se os critérios de desempate conforme artigo 16 deste regulamento, até a alínea “c”. Persistindo a igualdade na partida do retorno será decidida através de disputa de penalidades desde a marca do ponto penal, conforme procedimento estabelecido nas regras do jogo de futebol, tal como definidas pela International Football Association Board – IFAB.

Art. 22 - 3ª FASE – FINAL – TURNO – 1 RODADA: Nesta fase as 2 (duas) Associações/Clubes profissionais/amadoras serão distribuídas em um único grupo com 2 (duas) equipes assim constituído: **Grupo E:** 1º C x 1º D. Nesta fase, as equipes do grupo jogarão dentro do próprio grupo, somente em jogo de ida (turno), sagrando-se Campeã do **Campeonato Sul-Mato-Grossense de Futebol Amador de Base – Feminino – Edição 2023** a equipe que obter o maior número de pontos nesta fase. Ocorrendo igualdade em pontos ganhos nesta fase entre as 2 (duas) Associações (Clubes) aplicam-se os critérios de desempate conforme artigo 16 deste regulamento, até a alínea “c”. Persistindo a igualdade na partida, será decidida através de disputa de penalidades desde a marca do ponto penal, conforme procedimento estabelecido nas regras do jogo de futebol, tal como definidas pela International Football Association Board – IFAB.

Parágrafo Único – O Clube que abandonar, for excluído ou eliminado pela Justiça Desportiva nesta fase, terá os resultados até então obtidos considerados desportivamente sem efeito, assim como as partidas subsequentes que não serão realizadas.

Art. 23 - A Campeã do Campeonato Sul-Mato-Grossense de Futebol Amador de Base - Feminino - Edição 2023 será o representante de Mato Grosso do Sul no Campeonato Brasileiro Feminino – Série A3 – Edição 2024 promovida pela CBF (Confederação Brasileira de Futebol) ou competição similar.



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE MATO GROSSO DO SUL
CAMPEONATO SUL-MATO-GROSSENSE DE FUTEBOL AMADOR DE BASE
FEMININO - EDIÇÃO 2023
REGULAMENTO GERAL DA COMPETIÇÃO



SEÇÃO V
DA ORDEM DISCIPLINAR

Art. 24 - As infrações disciplinares serão julgadas e processadas na forma estabelecida no Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD e serão de responsabilidade exclusiva do Tribunal de Justiça Desportiva - TJD /Federação de Futebol de Mato Grosso do Sul - FFMS.

Art. 25 - A associação que não comparecer no campo de jogo para disputar uma partida, impedindo assim que está se realize, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado, perderá o direito de participar do Campeonato em andamento, independentemente de outras sanções aplicadas pelo Tribunal de Justiça Desportiva - TJD, ficando automaticamente suspensa por 2 (dois) anos dos campeonatos de futebol profissionais, promovidos e organizados pela Federação de Futebol de Mato Grosso do Sul -FFMS, retornando na última série da divisão de futebol profissional.

Art. 26 - A associação depois de advertida pelo árbitro que se recusar por mais de 10 (dez) minutos a continuar a partida, ainda que permaneça em campo, será considerada perdedora.

Parágrafo Único – Se a equipe que se recusou a continuar competindo era na ocasião vencedora, ou se o jogo estava empatado, o score da partida será de 1x0 (um a zero) a favor da sua adversária, mas se era perdedora, será mantido o resultado que consta no placar no momento do encerramento da partida.

Art. 27 – Nenhuma partida poderá ser disputada com menos de 7 (sete) atletas ou com a ausência de um dos clubes disputantes.

Art. 28 - Sempre que uma equipe atuando com 7 (sete) jogadores tiver um ou mais atletas contundidos, poderá o árbitro conceder um prazo de até 10 (dez) minutos para o seu tratamento ou recuperação.

Parágrafo Único – Esgotado esse prazo, o árbitro deverá proceder ao encerramento da partida na forma deste regulamento.

Art. 29 – Os jogos adiados, interrompidos ou suspensos serão solucionados pelo DT levando-se em conta os motivos determinantes, de acordo com este regulamento ou por decisão da Justiça Desportiva.

Art. 30 – O árbitro e o delegado da partida são as únicas autoridades competentes para decidirem a partir de 2 horas antes do horário previsto para o início do jogo, por motivo relevante ou de força maior, o adiamento, interrupção ou suspensão da partida.

§ 1º – Quando o motivo de força maior for o mau estado do campo, compete exclusivamente ao árbitro da partida decidir pelo seu adiamento a qualquer tempo.

§ 2º – O árbitro deverá encaminhar um relatório sobre os motivos do adiamento ao Diretoria de Competição - DC e a Comissão de Arbitragem - CA no prazo máximo de 2 (duas) horas após a decisão do adiamento.

Art. 31 - Uma partida só poderá ser interrompida ou suspensa quando houver:

- a) Falta de garantia, que compreende a falta de segurança dentro do estádio e número insuficiente de policiais no entendimento da capacidade do Estádio;
- b) Conflitos ou distúrbios graves, no campo de jogo ou arquibancada, envolvendo torcedores que comprometam a segurança da partida;



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE MATO GROSSO DO SUL
CAMPEONATO SUL-MATO-GROSSENSE DE FUTEBOL AMADOR DE BASE
FEMININO - EDIÇÃO 2023



REGULAMENTO GERAL DA COMPETIÇÃO

c) Mau tempo, de forma que, torne a partida impraticável ou perigosa na preservação da integridade física dos jogadores;

d) Falta de iluminação adequada;

e) Procedimento contrário à disciplina por parte dos componentes das associações (clubes) e/ou de sua torcida.

Parágrafo Único – A partida interrompida poderá ser suspensa em definitivo, se não cessarem após 30 (trinta) minutos os motivos que foram às causas da interrupção. Ocorrendo o previsto nas alíneas A e E no caput do artigo, o árbitro poderá suspender a partida, mesmo que o chefe de policiamento ofereça as garantias.

Art. 32 – As partidas não iniciadas ou que forem suspensas, até o término do primeiro tempo pelos motivos enunciados no art. 31, serão jogadas integralmente, no dia seguinte, se houver cessada a causa que a adiaram ou suspenderam definitivamente, desde que, nenhuma das Associações/Clubes haja dado causa ao adiamento ou suspensão em definitivo.

Art. 33 – Caso a partida não tenha sido iniciada, e não possa ocorrer no dia seguinte, por persistirem os motivos que justificaram o adiamento ou suspensão, caberá a Diretoria de Competição - DC, marcar nova data para a sua realização e dela poderão participar todos os atletas citados na súmula do jogo suspenso, exceto para o caso em que o jogador esteja cumprindo pena imposta pelo Tribunal de Justiça Desportiva TJD/ Federação de Futebol de Mato Grosso do Sul - FFMS, mesmo que iniciada em data posterior.

Art. 34 – As partidas depois de iniciadas e que foram suspensas em definitivo, pelos motivos constantes do art. 31, até o término do 29º (vigésimo nono) minuto do 2º tempo, serão completadas no dia seguinte e, caso tais motivos persistam na data marcada pela FFMS, desde que nenhuma associação tenha dado causa a suspensão, dela podendo participar os atletas relacionados na súmula da partida suspensa, exceto os que dela foram expulsos ou, que completaram o número limite de cartões amarelos ou, que tenham sido substituídos.

Art. 35 – As partidas que foram suspensas em definitivo, pelos motivos do art. 31 aos 30 (trinta) minutos ou após, do 2º tempo, serão consideradas encerradas, prevalecendo o placar, desde que nenhuma das Associações /Clubes tenha dado causa ao encerramento.

Art. 36 – Quando uma partida for suspensa pelos motivos no art. 31 assim será o procedimento:

a) Se a associação que tiver dado causa a suspensão era na ocasião vencedora no placar, esta será declarada perdedora pelo score de 1x0 (um a zero), independente das demais sanções que poderão ser aplicadas pelo Tribunal de Justiça Desportiva TJD/ Federação de Futebol de Mato Grosso do Sul – FFMS;

b) Se era perdedora, o placar do jogo será mantido em favor da adversária;

c) Se a partida estiver empatada a associação que houver dado causa a suspensão será declarada perdedora pelo score de 1x0 (um a zero), independente das demais sanções que poderão ser aplicadas pelo Tribunal de Justiça Desportiva - TJD/ Federação de Futebol de Mato Grosso do Sul – FFMS.

Art. 37 - Após a data de publicação do Regulamento Geral da Competição -RGC e de sua tabela definitiva no site oficial www.futebolms.com.br, o Clube que por qualquer razão



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE MATO GROSSO DO SUL
CAMPEONATO SUL-MATO-GROSSENSE DE FUTEBOL AMADOR DE BASE
FEMININO - EDIÇÃO 2023



REGULAMENTO GERAL DA COMPETIÇÃO

deixar de participar da Competição será impedido de disputar a mesma Competição nas duas temporadas seguintes.

Parágrafo Único - Quando um Clube abandonar a disputa da competição após o seu início, as partidas por este disputadas serão desconsideradas, sem prejuízo das penalidades impostas pelo Tribunal de Justiça Desportiva - TJD.

Art. 38 - Os atletas e membros da Comissão Técnica cumprirão suspensão automática após advertência com o terceiro cartão amarelo ou após um cartão vermelho.

Parágrafo único – Se o julgamento do Tribunal de justiça Desportiva - TJD ocorrer após o cumprimento da suspensão automática, sendo o atleta ou membro da comissão técnica suspenso, deduzir-se-á da pena imposta a partida não disputada em consequência da expulsão.

Art. 39 - Quando um atleta for advertido com um cartão amarelo e, posteriormente for expulso de campo, com a exibição direta de cartão vermelho, serão considerados o cartão amarelo e o vermelho.

Art. 40 - Quando um atleta for advertido com um cartão amarelo e, posteriormente receber o segundo cartão amarelo, com exibição consequente do cartão vermelho, será considerado apenas o cartão vermelho.

Art. 41 - É de exclusiva responsabilidade das Associações/Clubes disputantes da competição o controle de contagem do número de cartões amarelos e vermelhos recebidos por seus atletas, para efeito de condição de jogo em cada partida. Caso ocorra irregularidade neste item, caberá a Diretoria de Competição - DC da Federação de Futebol de Mato Grosso do Sul - FFMS comunicar tais ocorrências às Associações/Clubes participantes e ao - Tribunal de justiça Desportiva - TJD.

Art. 42 – O processo de impugnação da validade da partida ou de seu resultado será processado na Justiça Desportiva na forma das disposições do Código Brasileira de Justiça Desportiva - CBJD.

Art. 43 – Se um clube for punido com perda de mando de campo, conforme previsto na Lei nº 9.615/98 e no artigo 213 do Código Brasileira de Justiça Desportiva - CBJD, caberá exclusivamente ao Departamento Técnico -DT determinar o local o qual a partida deverá ser disputada.

§ 1º– A cidade do estádio substituto deverá estar situada à distância superior a 100 km da cidade sede do clube e de onde ocorreu o incidente que gerou a punição, caso não seja a mesma cidade, observados os padrões rodoviários oficiais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

§ 2º– A pena de perda de mando de campo deverá ser cumprida independentemente da possível emissão e venda de ingressos para as partidas.

Art. 44 – Se ao final de uma competição restar pendente penalidade de perda de mando de campo aplicada pelo Tribunal de Justiça Desportiva TJD/ Federação de Futebol de Mato Grosso do Sul – FFMS, seu cumprimento dar-se-á, necessariamente, na primeira competição subsequente da mesma natureza a ser iniciada.



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE MATO GROSSO DO SUL
CAMPEONATO SUL-MATO-GROSSENSE DE FUTEBOL AMADOR DE BASE
FEMININO - EDIÇÃO 2023



REGULAMENTO GERAL DA COMPETIÇÃO

Art. 45 – Os clubes, sejam mandantes ou visitantes, são responsáveis por quaisquer condutas impróprias do seu respectivo grupo de torcedores.

§ 1º– A conduta imprópria inclui particularmente tumulto, desordem, invasão de campo, violência contra pessoas, uso de objetos, *laser's* ou de artefatos incendiários, arremessamento de objetos, exibição de *slogans* ofensivos ou com conteúdo político, ou sob qualquer forma, a utilização de palavras, gestos ou músicas ofensivas;

§ 2º - Nas partidas correspondentes à pena de perda de mando de campo poderão ser realizadas, por determinação Tribunal de Justiça Desportiva TJD/ Federação de Futebol de Mato Grosso do Sul – FFMS, no mesmo estádio em que o clube manda seus jogos com portões fechados ao público, vedada a venda de ingressos;

§ 3º – Em jogos com os portões fechados não será permitida, de maneira alguma, a presença de torcedores, a venda de ingressos e a expedição de convites, o que inclui os sócios;

§ 4º– Mesmo sem gerar receita financeira, nas partidas com os portões fechados será necessária a emissão do borderô da partida, no qual constarão todas as despesas previstas no Regulamento Geral da Competição - RGC.

Art. 46 – Havendo pluralidade de punições com perdas de mando de campo e portões fechados, primeiramente serão cumpridas as sanções referentes aos jogos com portões fechados.

SEÇÃO VI
DOS ESTÁDIOS

Art. 47 - Os estádios que receberão os jogos dos campeonatos deverão atender a legislação vigente nas condições e prazos que esta prevê.

Art. 48 – Não será permitida a instalação de arquibancadas provisórias nos estádios, exceto, quando projetadas e executadas em rigoroso atendimento aos padrões técnicos e de segurança exigidos pela legislação vigente, sendo as normas técnicas de segurança, e de engenharia, conforme lei n.10.671.

Art. 49 – Não serão permitidos desenhos no campo de jogo, admitindo-se apenas as faixas transversais ou longitudinais normalmente empregadas nos cortes dos gramados.

Art. 50 - Caberá à associação mandante solicitar às autoridades competentes as providências necessárias para manter a segurança das autoridades esportivas, delegados, árbitros e assistentes, equipes visitantes, bem como, público em geral nos estádios, com efetivo suficiente para a realização da partida.

Art. 51 - É obrigatória a presença de ambulância (veículo de remoção devidamente caracterizado) com equipamento de primeiros socorros, enfermeiro devidamente credenciado pelo COREN e estar de posse de tal documento em sua via original, o desfibrilador, além do cumprimento integral das medidas determinadas pelo Conselho Federal de Medicina – CFM nos estádios, sob total responsabilidade dos clubes mandantes, lembrando que esta medida visa a proteção dos atletas e profissionais que atuam na partida.



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE MATO GROSSO DO SUL
CAMPEONATO SUL-MATO-GROSSENSE DE FUTEBOL AMADOR DE BASE
FEMININO - EDIÇÃO 2023



REGULAMENTO GERAL DA COMPETIÇÃO

SEÇÃO VII
DAS EQUIPES

Art. 52 - Os Clubes serão compostos em cada partida por 11 (onze) atletas titulares, além de até 11 (onze) reservas, com camisas numeradas sem repetição de número.

Parágrafo Único - Os números deverão ser estampados em cor visível e tamanho mínimo de 25 (vinte e cinco) centímetros, afixados no verso das camisas, sendo facultativa a reprodução, em dimensões menores e adequadas, na frente das camisas e/ou lateral dos respectivos calções.

Art. 53 - As equipes deverão **OBRIGATORIAMENTE** afixar na porta de seu vestiário 45 minutos antes do horário programado para a partida a escalação de sua equipe.

Art. 54 - Como medida de ordem administrativa e técnica indispensável à segurança e normalidade da partida, deve ser observado que no local destinado ao banco de reservas, além da comissão técnica composta por, 1 (um) médico, 1 (um) fisioterapeuta **OU** 1 (um) massagista, 1 (um) técnico, 1 (um) auxiliar técnico e 1 (um) preparador físico, poderão permanecer até 11 (onze) atletas inscritos.

Parágrafo 1º- Os 5 (cinco) membros da comissão técnica, obrigatoriamente, antes de cada partida, sob pena de serem impedidos de participar da mesma, deverão apresentar o documento original ou xerox autenticada do Conselho Regional de Medicina -CRM, para o médico; Conselho Regional de Fisioterapia - CREFITO para o fisioterapeuta; do Conselho Regional de Educação Física - CREF, para o preparador físico; e documento oficial, para os demais profissionais, todos dentro de sua validade.

Parágrafo 2º - Fica ainda autorizado que cada clube durante a realização de uma partida realize no **MÁXIMO 7** (sete) substituições de atletas. Cada equipe terá no máximo 3 (três) oportunidades, durante as partidas para realizar todas as substituições. Vale ressaltar que o intervalo de jogo **NÃO** consta como uma oportunidade e que caso ambas as equipes façam substituição(ões) ao mesmo tempo, durante o jogo deve ser computado, uma oportunidade para cada equipe.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES DE INSCRIÇÃO E REGISTRO DE ATLETAS E TREINADORES

Art. 55 – Poderão participar da competição atletas profissionais e atletas não profissionais, que tenham seu Contrato de Trabalho Desportivo (profissional ou não profissional) devidamente registrado na Confederação Brasileira de Futebol - CBF através do sistema GESTÃOWEB e que tenha sido publicado no BID - Boletim Informativo Diário, até o último dia útil que antecede a partida.

Parágrafo 1º – Somente poderão participar da competição atletas nascidas no ano de 2007 e abaixo (2006, 2005...).

Parágrafo 2º – Observar os procedimentos e publicação contidos no Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol.

Parágrafo 3º – Entende-se por condição de jogo a situação regular do atleta para participar de determinada partida.

Parágrafo 4º – deste a inscrição dos atletas não profissionais no campeonato será em número ilimitado, observando os critérios do regulamento.

Parágrafo 5º - Os Clubes deverão anexar no sistema GESTÃOWEB da CBF os comprovantes de matrícula e frequência escolar de todos os atletas menores de 18 (dezoito) anos com os quais possuam vínculo para este campeonato.



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE MATO GROSSO DO SUL
CAMPEONATO SUL-MATO-GROSSENSE DE FUTEBOL AMADOR DE BASE
FEMININO - EDIÇÃO 2023



REGULAMENTO GERAL DA COMPETIÇÃO

Art. 56 - As Associações/Clubes participantes da competição poderão utilizar em cada partida, até 5 (cinco) atletas estrangeiros, desde que, devidamente autorizados pelo Ministério do Trabalho e observado os critérios do Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol.

Art. 57 – A inscrição de atletas no campeonato se encerrará no dia útil anterior a **ÚLTIMA** rodada da 1ª Fase da competição, desde que publicado no Boletim de Informação Diária – BID da Confederação Brasileira de Futebol - CBF.

§ 1º - Nos casos de renovação dos contratos vigentes ou retorno de empréstimo a condição de participação deste atleta estará garantida até o término do campeonato.

Art. 58 – O atleta cujo nome constar na súmula não poderá transferir-se para outro clube na competição.

Art. 59 – Somente poderão participar da Competição treinadores (técnicos) devidamente cadastrados pelos seus Clubes nos mesmos moldes dos procedimentos adotados para seus atletas no sistema GESTÃOWEB da Confederação Brasileira de Futebol - CBF, que tenham Licença Pró, Licença A, Licença B, Licença C emitidas pela CBF, ou então, curso de treinadores oferecidos por entidades oficiais (Federações ou Sindicatos de Treinadores) Lei n.8650, de 20/04/1993. Não serão aceitos, de forma alguma, certificados de cursos on-line.

Parágrafo único - Para a substituição de um treinador (técnico) cadastrado, o clube deverá comprovar a quitação ou formalização do acordo da rescisão trabalhista do profissional dispensado.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 60 - Cada Clube filiado será representado por uma única equipe em uma mesma Competição.

Art. 61 – A presença de pessoas caracterizadas como figuras-símbolos dos clubes portando fantasias ou vestimentas estilizadas, inclusive os chamados mascotes e as *cheerleaders* (animadoras de torcida), poderá ser autorizada mediante solicitação feita à Federação de Futebol de Mato Grosso do Sul - FFMS em no mínimo 48 horas que antecede a partida e os mesmo deverão se posicionar durante o jogo atrás das metas.

Art. 62 – A venda e o consumo de bebidas alcoólicas nos estádios que sediarem as partidas das competições estão proibidas. Os clubes que exercerem esse direito por meio de decisão judicial deverá encaminhar o pedido a Presidência da Federação de Futebol de Mato Grosso do Sul - FFMS e, esta será imediatamente encaminhada ao Tribunal de Justiça Desportiva -TJD/ Federação de Futebol de Mato Grosso do Sul -FFMS e ao Ministério Público Estadual.

Art. 63 - A bola oficial a ser utilizada na competição será a **KAGIVA** e as partidas terão a duração de 80 minutos. Sendo divididas em 2 tempos de 40 minutos com intervalo de 15 minutos.

Art. 64 - Terão direito a troféu e 35 (trinta e cinco) medalhas as Associações /Clubes classificadas em 1º e 2º lugares respectivamente, sendo assim, declaradas **CAMPEÃ e**



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE MATO GROSSO DO SUL
CAMPEONATO SUL-MATO-GROSSENSE DE FUTEBOL AMADOR DE BASE
FEMININO - EDIÇÃO 2023



REGULAMENTO GERAL DA COMPETIÇÃO

VICE-CAMPEÃ Sul-Mato-Grossense de Futebol Amador de Base – Feminino – Edição 2023.

Art. 65 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Competição - DC.

Campo Grande, 17 de agosto de 2023.

Marco Antonio Tavares
Vice-Presidente e Diretor
de Competições da
Federação de Futebol de
MS